1/4 1/3

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 27/2017

--------CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Requalificação Urbana dos Governos - Vinagres" – Proc. n.º 11/2017, no valor de € 1.817.063,05.----------

--------Aos 07 dias do mês de junho do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:----------

--------PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

--------SEGUNDO: Jorge Manuel Ferreira de Carvalho, portador do Cartão de Cidadão número 04072600 2ZY1, válido até 28 de junho de 2020, que outorga em representação da firma Civibérica – Obras Civis, S.A., NIF 510 520 251, com sede em Zona Industrial da Pedrulha, lote 12, freguesia de Casal Comba, concelho de Mealhada, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 69591 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 6.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 5, a 1.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 5 e, as 1.ª, 8.ª e 9.ª

subcategorias, da 2.ª categoria, classes 6, 5 e 3, respectivamente;----------

--------Os poderes de representação foram provados pela apresentação da certidão permanente, referente à matrícula número 510520251, válida até 27 de junho de 2018, bem como, procuração datada de 29 de dezembro de 2015, documentos que ficam anexos a este instrumento;----------

--------Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro, pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de cidadão, acima mencionado.----------

--------E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:----------

--------1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado de 27 de abril de 2017, mediante prévia realização de concurso publico e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 05 de maio de 2017, à representada do segundo outorgante, a empreitada de "Requalificação Urbana dos Governos - Vinagres" – Proc. n.º 11/2017, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 13 de abril de 2017, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;----------

--------2– Que a adjudicação é feita pelo valor global de um milhão, oitocentos e dezassete mil e sessenta e três euros e cinco cêntimos (€ 1.817.063,05), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;----------

--------3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de quinhentos e

quarenta (540) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior;----------

--------4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual; ----------

--------5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;----------

--------6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no Caderno de Encargos;----------

--------7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03, número 01, com o compromisso número 1926/2017, por onde tem cabimento a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se refere;----------

--------8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

--------9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos;----------

--------10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.----------

--------11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

--------12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e legislação subsidiária. ----------

--------13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu ao suprimento dos erros e omissões, conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 21 de março de 2017, ratificado pelo Órgão Câmara, na reunião realizada em 30 do mesmo mês e ano.----------

--------Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:----------

--------Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados.----------

--------Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. ----------

--------Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 20 de maio de 2017, ratificado pela Câmara Municipal, na reunião celebrada em 01 de junho do corrente ano.----

--------Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos, que ficam arquivados:----------

--------Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 21 de abril de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Mealhada, em 21 de abril de 2017, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da caução, no valor de noventa mil e oitocentos e cinquenta e três euros e quinze cêntimos (€ 90.853,15), como garantia pelo cumprimento do contrato, correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio de Garantia Bancária n.º 962300488022372, prestada em 12 de maio de 2017, pelo Banco Santander Totta, S.A., com sede na Rua do Ouro, n.º 88, em Lisboa; Certificados do Registo Criminal dos seus representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso números, 1401-9219-6660-4ea29, e9df-dd57-7865-b64db, 4b3b-bce6-f3f5-68893, 523b-c251-c6ae-0cd22, 29d5-5044-3b09-e1971 e, 8dcd-826b-04d0-e1d14, válidos até 04 de agosto de 2017.----------

--------O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida. ----------

Registado sob o n.º 27, em 07/06/2017.----------

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia

FP 2303/2017
2017/6/27

DIRECÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
DECLARADO CONFORME
HOMOLOGAÇÃO
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO
DE 18/07/2017

Certifico que a presente fotocópia contém três folhas, todas numeradas e rubricadas e está conforme o respetivo original exarado em folhas avulso, numeradas de um a três.

Pombal, 19 de junho de 2017

O Oficial Público,